



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nº 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21490.000049/2024-43

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática do tipo Desk Top, Notebook e Periféricos de TI, incluindo licenciamento de sistema operacional, instalação, assistência técnica/manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, periféricos e acessórios e suporte técnico nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

REQUERENTE: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

I - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

- 7.1.3.4. Deve possuir clock base de desempenho mínimo de 2.5 GHz, deverá possuir mecanismo que ajuste a frequência dinamicamente em caso de necessidade de mais performance (turbo boost ou turbo core) alcançando o clock de no mínimo 5.4 GHz." O processador que pretendemos ofertar Intel Core i7-14700 possui um clock base de 2.1 GHz, no entanto, esse processador conta com tecnologias avançadas de gerenciamento de energia e desempenho, permitindo alcançar frequências superiores quando necessário, inclusive dentro das exigências de turbo boost do edital.*

Dessa forma, entendemos que a exigência de um clock base mínimo de 2.5 GHz pode restringir a competitividade do processo licitatório, uma vez que processadores modernos otimizam a performance de forma dinâmica, garantindo um equilíbrio entre consumo energético e desempenho.

Diante do exposto, visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitos processadores com clock base de 2.1 GHz, desde que atendam ao requisito de turbo boost mínimo de 5.4 GHz e garantam o desempenho adequado.

Nosso entendimento está correto?

II – DA RESPOSTA

- O entendimento está correto.

III - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

- 7.1.2.4 - Possuir potência nominal máxima de até 300W e ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-*

“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER
ST SAUN Quadra 5 Lote C, Torre D, 4º andar - Brasília - DF



mãe, microprocessador, interfaces, disco rígido, memória RAM, USBs conectadas e demais periféricos)." Gostaríamos de esclarecer a viabilidade dessa exigência, uma vez que uma fonte de no máximo 300W é característica de desktops do tipo SFF (Small Form Factor), que possuem limitações para suportar configurações de alto desempenho.

Além disso, considerando que há a exigência de uma placa de vídeo com 8GB GDDR6 e 128 bits dedicados, entendemos que será necessário um modelo de fonte com potência superior, de até 1000W, para garantir que todos os componentes operem corretamente sem comprometer a estabilidade do sistema. Nosso entendimento está correto?

IV – DA RESPOSTA

1. O entendimento está correto. Será aceito equipamento com fonte de alimentação superior a 300W atendendo à demanda do hardware desde que atendidas todas as outras exigências do Edital e seus anexos.

V - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. *7.1.5.2 - Barramento de memória DDR5 5200 MHz ou superior."*
Gostaríamos de esclarecer essa exigência, uma vez que as workstations que pretendemos ofertar nacionais da fabricante HP, possuem memória com barramento máximo de DDR5 4800 MHz.
Dessa forma, entendemos que serão aceitas memórias DDR5 4800 MHz, pois esse é o padrão máximo atualmente disponível nos modelos de workstations da HP comercializados no Brasil. Nosso entendimento está correto?

VI – DA RESPOSTA

1. O entendimento está correto.

VII - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. *7 7.2.16. Monitor para videoconferência deve possuir pelo menos três (03) entradas de vídeo, podendo ser:*
Uma (01) entrada Display Port (D-Port) ou HDMI.
Uma (01) entrada Display Port (D-Port) ou VGA (DB15).
Uma (01) entrada Display Port (D-Port).
Deve possuir suporte a HDCP 1.4 tanto nas portas HDMI quanto nas Display Port.
O monitor da fabricante HP que pretendemos ofertar para atender ao item, possui:

“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER
ST SAUN Quadra 5 Lote C, Torre D, 4º andar - Brasília - DF



Uma (01) entrada HDMI.

Uma (01) entrada Display Port (D-Port).

Uma (01) saída Display Port (D-Port).

Todas com suporte a HDCP 1.4.

Além de mais uma entrada USB Type-C com Alt Mode DisplayPort™ 1.4, que também é uma conexão digital de alta qualidade.

Entendemos que o modelo ofertado é superior ao mínimo requerido pelo edital e atende às especificações necessárias. Nosso entendimento está correto?

VIII – DA RESPOSTA

1. O entendimento está parcialmente correto, para o monitor de videoconferência relativo aos itens 7.1.16 e 7.2.16, será aceito equipamento que possua 2 (duas) entradas de vídeo, sendo 01 (uma) entrada Display Port (D-Port) ou HDMI e 01 (uma) entrada Display Port (D-Port), desde que sejam atendidas todas as demais exigências para este item.

IX - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. 7.1.14.3 - *"Deverá ser fornecido kit de recuperação, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados."*
Gostaríamos de esclarecer se será aceita a disponibilização dos drivers e da imagem do sistema operacional via web, por meio do site oficial do fabricante.
Essa alternativa visa ampliar a participação no certame, pois diversos fabricantes, incluindo a HP, adotam essa prática como padrão para facilitar o acesso a atualizações de software e garantir maior praticidade na recuperação do sistema operacional.
Nosso entendimento está correto?

X – DA RESPOSTA

1. O entendimento está parcialmente correto. O prazo da entrega das amostras será acordado entre as partes, não podendo ser superior a 20 dias corridos.

XI - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. *No quesito DOCUMENTAÇÃO: O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?*

“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER
ST SAUN Quadra 5 Lote C, Torre D, 4º andar - Brasília - DF

XII – DA RESPOSTA

1. O entendimento não está correto. O kit ou imagem de recuperação deve possuir todos os drivers instalados e sistema operacional licenciado.

XIII - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. 7.3.5.4 - *"Permitir expansão mínima de até 64GB."*
Gostaríamos de esclarecer essa exigência, pois entendemos que a exigência de expansão mínima para 64GB pode restringir a participação de alguns fabricantes e beneficiar modelos específicos de entrada da Dell, que possuem esse diferencial. Visando garantir ampla participação e isonomia no certame, entendemos que serão aceitos equipamentos com expansão para até 32GB, uma vez que essa capacidade atende a grande parte das necessidades operacionais e é amplamente ofertada no mercado corporativo. Nosso entendimento está correto?

XIV – DA RESPOSTA

1. O entendimento não está correto. A possibilidade de upgrade é importante levando em consideração que a aquisição prevê uma vida útil de 5 anos para os equipamentos. Deverá ser atendido conforme exigências do Edital e seus anexos. Ressaltamos que não há nenhum tipo de direcionamento, visto que na constituição do processo de compra foram feitas pesquisas de mercado, consultas a fabricantes diversos, painéis e sites de compras públicas, onde foi constatado que vários fornecedores atendem ao exigido, bem como houve participação diversificada em certames semelhantes

XV - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. 7.3.9.1. 1 (um) disco armazenamento interno SSD NVMe M.2 com capacidade de 512GB classe 35 ou superior. "Nenhum fabricante global (Samsung, WD, Kingston, Seagate) usa "classe 35" como especificação. É termo DELL pra SSDs de linha corporativa (OptiPlex, Precision). É de amplo conhecimento que a classificação Classe 35, seria uma nomenclatura exclusiva da fabricante Dell, onde a mesma utiliza somente para determinar a classificação de cada disco com base desempenhos de seus próprios discos utilizados. Visando ampliar a competitividade e possibilitar o correto dimensionamento da proposta, entendemos que está exigência será desconsiderada, está correto nosso entendimento? Nosso entendimento está correto?

XVI – DA RESPOSTA

1. O entendimento está correto. Será aceito para este item 1 (um) disco armazenamento interno SSD NVMe M.2 com capacidade de 512GB ou superior.

“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”



XVII - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. 7.3.1.2 - *"Dimensões máximas: Altura: 20mm, Largura: 330mm e Profundidade: 220mm."* Gostaríamos de esclarecer essa exigência, uma vez que equipamentos portáteis de 14" normalmente apresentam profundidade ligeiramente acima do limite especificado. Visando ampla participação e maior competitividade, entendemos que serão aceitos modelos que ultrapassem levemente as dimensões de profundidade estipuladas no edital, desde que essa variação não comprometa a usabilidade e a portabilidade do equipamento. Nosso entendimento está correto?

XVIII – DA RESPOSTA

1. O entendimento está parcialmente correto. Visando a ampla participação e o aumento da competitividade no certame, para atendimento ao item 7.3.1.2, serão aceitas variações de até 10% nas dimensões.

XIX - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. 7.3.3.3 - *"Deve possuir clock com mecanismo que ajuste a frequência dinamicamente em caso de necessidade de mais performance (turbo boost ou turbo core) alcançando o clock de no mínimo 5.0 GHz."*
O equipamento que pretendemos ofertar possui uma configuração com turbo boost ligeiramente inferior a 5.0 GHz, entendemos que será aceito desde que atenda plenamente a todas as demais especificações técnicas solicitadas no edital. Essa flexibilização permitiria maior economicidade e garantiria ampla participação no certame, sem comprometer a performance exigida para o equipamento. Nosso entendimento está correto?

XX – DA RESPOSTA

1. O entendimento não está correto.

XXI - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. *Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada do próprio fabricante, em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com diagnóstico remoto."*
Gostaríamos de destacar que a HP possui suporte no regime 9x5 e suporte 24x7 apenas para abertura de chamados e diagnóstico através de suas ferramentas via portal HP. Enquanto isso, apenas a Dell oferece suporte 24x7 com atendimento telefônico.

“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER
ST SAUN Quadra 5 Lote C, Torre D, 4º andar - Brasília - DF



Essa exigência pode limitar a participação de outros fabricantes, configurando um possível direcionamento para um fornecedor específico. Além disso, identificamos que outras exigências do edital, como a especificação do SSD Classe 35. Reforçamos a necessidade de uma revisão mais criteriosa dos critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência (TR).

Diante disso, solicitamos esclarecimento sobre essa exigência, pois entendemos que a obrigatoriedade do suporte 24x7 com atendimento telefônico pode restringir a competitividade do certame e limitar a participação de outros fornecedores com suporte igualmente eficiente. Nosso entendimento está correto?

XXII – DA RESPOSTA

1. O entendimento está correto, considerando os itens 7.1.9.12, 7.1.19.8, 7.2.19.2, 7.2.19.8, 7.3.18.2, 7.4.18.2 e 7.5.3.2, a garantia será de atendimento 8x5 para abertura de chamados e reparo no local até o próximo dia útil após o diagnóstico remoto para reposição de peças e mão de obra. Será obrigatório o atendimento pelo próprio fabricante.

XXIII - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. 7.4.1.2 - "*Dimensões máximas: Altura: 20mm, Largura: 330mm e Profundidade: 220mm.*" Gostaríamos de esclarecer essa exigência, uma vez que equipamentos portáteis de 14" normalmente apresentam profundidade ligeiramente acima do limite especificado. Visando ampla participação e maior competitividade, entendemos que serão aceitos modelos que ultrapassem levemente as dimensões de profundidade estipuladas no edital, desde que essa variação não comprometa a usabilidade e a portabilidade do equipamento. Nosso entendimento está correto?

XXIV – DA RESPOSTA

1. O entendimento está parcialmente correto. Visando a ampla participação e o aumento da competitividade no certame, para atendimento ao item 7.4.1.2, serão aceitas variações de até 10% nas dimensões.

XXV - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. 7.4.3.3 - "*Deve possuir clock com mecanismo que ajuste a frequência dinamicamente em caso de necessidade de mais performance (turbo boost ou turbo core) alcançando o clock de no mínimo 4.7 GHz.*"
O equipamento que pretendemos ofertar possui uma configuração com turbo boost ligeiramente inferior a 5.7 GHz, entendemos que será aceito desde que atenda plenamente a todas as demais especificações técnicas solicitadas no edital. Essa

“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER
ST SAUN Quadra 5 Lote C, Torre D, 4º andar - Brasília - DF



flexibilização permitiria maior economicidade e garantiria ampla participação no certame, sem comprometer a performance exigida para o equipamento. Nosso entendimento está correto?

XXVI – DA RESPOSTA

1. O entendimento não está correto. Deve ser atendido conforme exigência do Termo de Referência.

XXVII - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. 7.5.3.7 - *"Em caso de defeitos que exijam a troca do disco rígido, os discos defeituosos deverão permanecer em posse da CONTRATANTE."*
Gostaríamos de esclarecer essa exigência, pois o Item 5 trata-se de um monitor, que não possui disco rígido. Dessa forma, entendemos que esse requisito não se aplica ao equipamento especificado neste item. Nosso entendimento está correto?

XXVIII – DA RESPOSTA

1. O entendimento está correto.

XXIX - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. 7.6.3.3. *Conexão com o USB Tipo A com cabo de, no mínimo, 2,5 metros.*
Gostaríamos de destacar que a maioria dos fones de ouvido disponíveis no mercado possui cabos com comprimento padrão de aproximadamente 1,2 metros, atendendo adequadamente às necessidades ergonômicas e de mobilidade dos usuários. A exigência de um cabo de 2,5 metros pode restringir a competitividade do certame, limitando a participação de fornecedores que oferecem soluções amplamente utilizadas e eficientes no mercado corporativo.
Dessa forma, visando ampliar a participação e garantir a isonomia do processo licitatório, entendemos que será aceita a oferta de fones com cabo de 1,2 metros, desde que mantenham a funcionalidade e a qualidade exigidas no edital. Nosso entendimento está correto?

XXX – DA RESPOSTA

1. O entendimento não está correto. Porém, visando a ampla participação e aumento da competitividade sem prejudicar a produtividade e mobilidade dos usuários deste órgão, será aceito headset com cabo USB Tipo A de no mínimo 2 metros.

“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER
ST SAUN Quadra 5 Lote C, Torre D, 4º andar - Brasília - DF



XXXI - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. 7.6.3.8 - *"Deve possuir pelo menos 3 anos de garantia para reparos ou troca do equipamento se necessário."*
Gostaríamos de esclarecer essa exigência, pois a maioria dos fones de ouvido disponíveis no mercado atualmente possuem um prazo de garantia de até 2 anos. Dessa forma, entendemos que serão aceitos fones com garantia de 2 anos, considerando que essa especificação reflete o padrão do setor e possibilita maior economicidade e ampla participação no certame. Nosso entendimento está correto?

XXXII – DA RESPOSTA

1. O entendimento está correto. Visando a ampla participação e aumento da competitividade será aceito Headset com garantia de 2 anos.

XXXIII - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. *Referente a documentação técnica, visando evitar entendimentos dúbios, entendemos que inicialmente será necessário somente a proposta básica informando marca e modelo. A proposta detalhada e a documentação técnica do equipamento como catálogos, certificados e similares será exigida somente após a fase de lances. Está correto nosso entendimento?*

XXXIV – DA RESPOSTA

1. O entendimento não está correto. Deve ser observado os itens 7.2.20.5, 7.3.19.3, 7.4.19.3 e 7.5.4.5, onde é exigido que “A Licitante deverá apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados, para que seja possível identificar todos os modelos e componentes instalados, além de anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas juntamente com a proposta comercial. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada” podendo a documentação técnica ser apresentada na forma de links de documentação oficial do fabricante do equipamento.

SILVAN CARLOS NUNES DA COSTA JÚNIOR
PREGOEIRO

“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER
ST SAUN Quadra 5 Lote C, Torre D, 4º andar - Brasília - DF